



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 3041/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5103/2022

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O PROGRAMA MUNICIPAL "CÓDIGO SINAL VERMELHO" COMO FORMA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Em face do art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer pelos motivos de fato a seguir:

**I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se de analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 5103/2022 do Vereador Hingo Hammes, que INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O PROGRAMA MUNICIPAL "CÓDIGO SINAL VERMELHO" COMO FORMA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

A matéria em questão foi analisada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), obtendo apreciação **FAVORÁVEL**, quanto a sua constitucionalidade e admissibilidade, possibilitando a tramitação nesta Comissão.

Em conformidade com as competências da COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER dispostas no art. 35, inciso VIII do referido dispositivo temos:

**Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:**

**VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher:**

- a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã partícipe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;**
- b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;**
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;**
- d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.**

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto do Relator designado referente ao Projeto de Lei supramencionado.

**II – DO VOTO:**

Justifica o Autor, que apesar dos importantes instrumentos legais para promover o combate à violência contra a mulher, o cenário permanece alarmante. De acordo com os dados divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021, o panorama de violência cresce contra as mulheres.

Página: 1

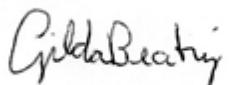
Como forma de apoio às mulheres vítimas, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), idealizaram a Campanha “Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica”, com o objetivo de reprimir condutas atentatórias contra a saúde e a segurança das mulheres e de oferecer um canal silencioso de denúncia às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Com a abrangência da campanha pelos estados e municípios do Brasil, fortalecendo e solidificando os esforços de combate à violência contra a mulher.

É importante que, se aprovada a presente propositura, o Município dialogue com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) para a implantação e execução da mesma, além de interagir com diversos segmentos da população, tais como outras repartições públicas e instituições privadas, farmácias, condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais e supermercados, para que sejam capacitados para a aplicabilidade da campanha.

### III – DO PARECER:

Por todo o exposto, a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis, vota **FAVORAVELMENTE** à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 09 de Novembro de 2022



GILDA BEATRIZ  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente



LÉO FRANÇA  
Vogal